

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 42/2016

Processo Administrativo nº 2607/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Auto Ônibus Nardelli Ltda.

Objeto – Contratação de empresa especializada, com cota reservada para ME/EPP, em transporte de passageiros, destinado a atletas das modalidades esportivas. Lote 02 e 03.

Referente – Pregão Presencial nº 17/2016

Valor Total – R\$ 76.345,50 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência – 06(seis) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, a **Sr. Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG nº 15.212.257-6 e CPF nº 040.093.568-63, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a **Auto Ônibus Nardelli Ltda**, sediada à Rua Casimiro de Abreu nº 211, Vila Progresso, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-170, Telefone (11) 4602-7788, inscrita no CNPJ (MF) nº 56.648.512/0001-13 e Inscrição Estadual nº 600.004.943.115, neste ato representada pelo **Sr. Braz Roque Junior**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG nº 8.510.359 e do CPF nº 984.567.178-00, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93, conforme Cláusula Terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 12 de abril de 2017.

Cláusula Segunda:

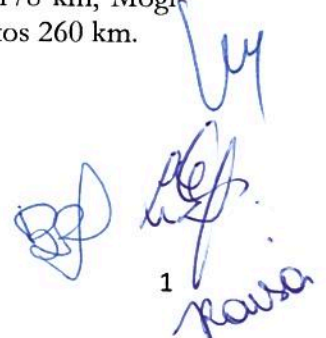
A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339039.27.0203.2.050.01.110000 (dotação 451) e pelo empenho Nº 201/2017 da Secretaria de Esportes.

Cláusula Terceira:

Conforme Ofício nº 85/2017 apresentado pela Secretaria de Esportes e Lazer, fica demonstrado o correspondente aos 5.384 km, conforme os possíveis destinos a seguir: Indaiatuba 30 km, Campinas 80 km, Sorocaba 70 km, Valinhos 80 km, Boituva 82 km, Jundiaí 80 km, Limeira 44 km, Tietê 90 km, Cerquilha 94 km, São Paulo 160 km, Americana 104 km, Várzea Paulista 96 km, Santa Barbara do Oeste 100 km, São Roque 78 km, Votorantim 80 km, Caraguatatuba 392 km, Porangaba 170 km, Itapetininga 178 km, Mogi Guaçu 200 km, Piracicaba 128 km, São Carlos 294 km, Botucatu 246 km e Santos 260 km.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1
Rosa

Cláusula Quinta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 11 de abril de 2017.




Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer
Contratante



Auto Ônibus Nardelli Ltda
Contratada

Testemunhas:



1- Leidnice Eloiza Felix



2- Raisia Tributino Gomes Domingues

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Contrato Administrativo nº 42/2016

Processo Administrativo nº 2607/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Auto Ônibus Nardelli Ltda.

Objeto – Contratação de empresa especializada, com cota reservada para ME/EPP, em transporte de passageiros, destinado a atletas das modalidades esportivas. Lote 02 e 03.

Referente – Pregão Presencial nº 12/2011

Valor Total – R\$ 76.345,50 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência – 06 (seis) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 11 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Eliano Apolinário de Paula – Secretário de Esportes e Lazer

E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Braz Roque Junior

E-mail pessoal: comercio@nardellisalto.com.br

Assinatura: _____